



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 8732023979

QUARTA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N° 873

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO**

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro  
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA N° 1097/2023-GAB/PREF .....	2
DECRETO N°199.DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 .....	3
DECRETO N° 200/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. ....	4
► Fundo Municipal de Educação .....	5
ATA DE REUNIÃO .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**8732023979**

PREFEITURA MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 1097/2023-GAB/PREF**

**DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 82 da Lei nº 013/2001 do Regime Jurídico dos Servidores;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARINALVA TEXEIRA DA COSTA**, comissionada no cargo de Facilitadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho, solicitando Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sua filha **Raiza Rodrigues Costa**, por ser menor de idade, e por ter feito uma cirurgia cesariana, pelo período de 15 dias conforme atestado médico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **MARINALVA TEXEIRA DA COSTA**, comissionada no cargo de Facilitadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sua filha **Raiza Rodrigues Costa**, por ser menor de idade, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 11/10/2023, conforme Art. 82, § 1º e 2º e 3º da Lei nº 013/2001 do Regime Jurídico dos Servidores.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE E,**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura\_palmeirante@hotmail.com | Site: www.palmeirante.to.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77798-000, Telefone: 63-3493-1276, Palmeirante-TO.



**DECRETO Nº 199, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições inerentes à matéria;

**CONSIDERANDO**, o feriado Nacional dia 12 de Outubro, a data faz referência o “Dia das Crianças”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas deste Município, no dia 13/10 (sexta-feira), após feriado do dia das Crianças, excluídos desta previsão, os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem como, serviços água/esgoto, limpeza urbana de rotina (coleta de lixo doméstico) e energia elétrica.

**Parágrafo único:** O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2023.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 200/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

***“DECRETA A VACÂNCIA DE CARGO EM VIRTUDE DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

1

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o termo de não interesse no cargo pela servidora, **RENATA RIBEIRO GONÇALVES**, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO, solicitando seu pedido de não interesse no cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica exonerada, a pedido da servidora **RENATA RIBEIRO GONÇALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** Fica vago o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO, que era ocupada pela servidora acima mencionada, em virtude de sua exoneração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia **01/10/2023**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

E-mail: prefeitura\_palmeirante@hotmail.com | Site: www.palmeirante.to.gov.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 77798-000, Telefone: 63-3493-1276, Palmeirante-TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE – TO.

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (10/10/2023), às 8:30 horas, na sala do Conselho, foram convocados os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para a seguinte ordem do dia: Eleição e posse do novo Presidente do Conselho de Alimentação Escolar em substituição ao Sr ° Jaelson Aguiar da Silva CPF/MF \*\*\*.336.961-\*\*, em função da sua ausência nas reuniões do conselho os membros decidiram exonera-los das suas funções de conselheiro e de presidente do CAE. Dando início a pauta o Conselheiro Sr. José Geraldo Nascentes de Azevedo, abriu a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, prosseguindo foi dada palavra a todos os presentes para que pudessem votar e escolher o presidente. Neste ato contínuo a Conselheira Claudete Regina Fritzen Rosler CPF/MF \*\*\*.253.729-\*\*, colocou seu nome para apreciação ao cargo de Presidente do CAE, sendo eleita por aclamação de todos os presentes, a mesma assume a partir desta data para dá continuidade a Presidência do conselho de Alimentação Escolar até o fim deste mandato (28/05/2025) se comprometendo diante de todos a desenvolver sua função de forma correta e transparente. Nada mais havendo a tratar, a agora Presidente Claudete Regina Fritzen Rosler CPF/MF \*\*\*.253.729-\*\* deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e lembrando que a partir desta data o Conselho deverá se reunir em reuniões ordinárias a cada trinta dias e extraordinárias quando se fizer necessário. Para constar eu secretaria executiva do CME Maria Eduarda Monteiro, lavrei a presente ata, que depois de lida será assinada por mim, pelo Presidente e vice Presidente e todos os demais conselheiros presentes.

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

1310021998043413928